



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

PORTARIA N.º 108/2012.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

17/04/2012

ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 9100796

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 108/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **MARCELLUS TIRADENTES BARBOSA LIMA**, que ocupava o cargo de motorista, à esposa **MARIA DO CARMO MENDES AREAL BARBOSA LIMA** e aos filhos **MARIO JOSÉ TIRADENTES AREAL LIMA** e **RYAN MOTTA LIMA**, no percentual de 33,33 (trinta e três, trinta e três por cento) para cada, a partir de 15 de abril de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2012.

Guaçuí-ES, 17 de abril de 2012.

Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo Interino
Matricula 000299-2

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070